

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

João Neiva – Espírito Santo

Lei Federal n.º 8.742/93 e Lei Municipal n.º 2.339/2011

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de João Neiva/ES, em reunião extraordinária realizada dia 09 de janeiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.339 de 12 de dezembro de 2011, e;

Considerando a celebração do Termo de Fomento nº 053/2024, firmado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, e a Cáritas Diocesana de Colatina – Projeto Crubixá – JHJ, que tem como objeto do Termo, a cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, desenvolvido pelo Projeto Crubixá J.H.J, visando atender crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, no município de João Neiva;

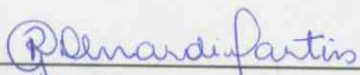
Considerando que é função do CMAS acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da política de assistência social no âmbito municipal, inclusive dos recursos financeiros repassados pelos demais entes federados;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas apresentada pela CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA – PROJETO CRUBIXÁ – J.H.J, referente à execução do Termo de Fomento nº 053/2024 Estado do Espírito Santo/SETADES, relativo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data.

João Neiva/ES, 09 de janeiro de 2026.



Rosilene Gomes de Nardi Martins

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Casa dos Conselhos

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro, João Neiva/ES – CEP 29.680-000

Email: casadosconselhosin@yahoo.com.br Tel: (27) 9.9986.7026



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370035003100390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

João Neiva – Espírito Santo

Lei Federal n.º 8.742/93 e Lei Municipal n.º 2.339/2011

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2026

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de João Neiva/ES, em reunião extraordinária realizada dia 19 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.339 de 12 de dezembro de 2011, e;

Considerando, que a Associação Pestalozzi de João Neiva atua com pessoas com deficiência, residentes no município de João Neiva;

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho referente ao recurso para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Considerando enfim, que compete ao Conselho aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Pestalozzi de João Neiva, referente ao recurso no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à aquisição de material de consumo e à contratação de oficineiro de informática para execução de oficina no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, proveniente de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Janete de Sá

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

João Neiva/ES, 19 de fevereiro de 2026.



Sandra Aparecida Delaia Ramos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Casa dos Conselhos

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro, João Neiva/ES – CEP 29.680-000

Email: casadosconselhosjn@yahoo.com.br Tel.: (27) 9 9986-7035

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370035003100390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

João Neiva – Espírito Santo

Lei Federal n.º 8.742/93 e Lei Municipal n.º 2.339/2011

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Neiva/ES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação realizada em reunião extraordinária, por meio remoto, em 19 de março de 2026,

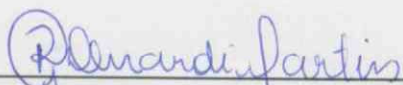
Considerando que o município de João Neiva foi contemplado pelo Governo do Estado com a implantação de duas brinquedopraças, por meio dos projetos estruturantes do Plano Estadual pela Primeira Infância, iniciativa que visa à promoção de políticas públicas intersetoriais voltadas ao desenvolvimento integral da criança na primeira infância, bem como à construção e/ou revitalização de espaços públicos adequados ao desenvolvimento infantil, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, conforme análise e deliberação favorável dos membros deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Aplicação para implantação de duas brinquedopraças no município de João Neiva/ES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

João Neiva/ES, 19 de março de 2026.



Rosilene Gomes De Nardi Martins

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

João Neiva – Espírito Santo

Lei Federal n.º 8.742/93 e Lei Municipal n.º 2.339/2011

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2026

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de João Neiva/ES, em reunião extraordinária realizada dia 04 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.339 de 12 de dezembro de 2011, e;

Considerando a solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Trabalho Assistência, e Desenvolvimento Social, bem como a importância do fortalecimento da rede socioassistencial do município e a necessidade de melhoria da estrutura da unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do município ao cofinanciamento estadual, destinado ao repasse de recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos deverão ser utilizados na aquisição de mobiliários e equipamentos, com a finalidade de promover a estruturação da unidade do CRAS, visando à melhoria da oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Neiva/ES, 04 de maio de 2026.



Rosilene Gomes de Nardi Martins

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

João Neiva – Espírito Santo

Lei Federal n.º 8.742/93 e Lei Municipal n.º 2.339/2011

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2026

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de João Neiva/ES, em reunião extraordinária realizada dia 09 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.339 de 12 de dezembro de 2011, e;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta apresentada pela Associação Pestalozzi de João Neiva referente à Emenda Parlamentar Estadual destinada pelo Deputado Estadual Sérgio Meneguelli, no valor de R\$ 14.999,68 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º A referida emenda tem por finalidade a aquisição de equipamentos permanentes para a oficina de informática desenvolvida pela entidade, beneficiando até 50 (cinquenta) usuários atendidos pela instituição.

Art. 3º Os equipamentos a serem adquiridos com os recursos da emenda consistem em:

I – 02 (dois) computadores;

II – 02 (duas) impressoras;

III – 01 (um) tablet.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social, após apreciação da proposta apresentada pela Associação Pestalozzi de João Neiva, manifestou-se favoravelmente à sua aprovação, por entender que a aquisição dos equipamentos contribuirá para o fortalecimento das atividades socioassistenciais ofertadas pela entidade.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

João Neiva/ES, 09 de junho de 2026.



Sandra Aparecida Delaia Ramos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

João Neiva – Espírito Santo

Lei Federal n.º 8.742/93 e Lei Municipal n.º 2.339/2011

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2026

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de João Neiva/ES, em reunião extraordinária realizada dia 11 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.339 de 12 de dezembro de 2011, e;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da vigência dos Planos de Aplicação referentes à instalação de duas Brinquedopraças no Município, localizadas no Bairro Cruzeiro e no bairro Santo Afonso.

Art. 2º Ficam aprovadas as novas datas de vigência dos referidos Planos de Aplicação, passando de:

I. Vigência anterior:

- Início: 10/03/2026;
- Término: 08/06/2026.

II. Nova vigência:

- Início: 09/06/2026;
- Término: 07/08/2026.

Art. 3º A alteração de vigência decorre da necessidade de adequação das áreas de instalação dos equipamentos, conforme solicitação do Governo do Estado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

João Neiva/ES, 11 de junho de 2026.



Rosilene Gomes de Nardi Martins

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003100390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MONICA CRISTINA FERREIRA DEMONER** em 11/06/2026 14:33
Checksum: **D20D13F4028477119F9F44FC0CDA63F770EE7FE622D2A41A2416A0782D08E64F**

